



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº. 08620.004515/2015-88

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. _____/FUNAI/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, instituída pela Lei Nº. 5.371 de 05 de Dezembro de 1967, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, inscrita no CNPJ Nº. 00.059.311/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Interino **FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**, nomeado pela Portaria nº 725 de 09 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2014, Seção 2, pg. 01, inscrito no CPF sob o nº 692.274.701-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.484.733 SSP/DF, e a empresa **CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no SAS Qd. 05, Bloco “N” Ed. OAB, Salas 1113 a 1122 Brasília-DF, CEP 70070-913, inscrita no CNPJ sob o nº. 00395.228/0001-28, representada neste ato pelo Senhor **FABRÍCIO CARPANEZ**, CPF nº 766.831.921-20, portador da Carteira de Identidade nº. 1.470.874/DF, em conformidade com o que consta no Processo nº. **08620.004515/2015-88** resolvem celebrar o presente Contrato, que obedecerá, integralmente, o Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2008, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto nº. 7.892/2013, a Instrução Normativa nº 02/MPOG, de 30 de abril de 2008, a Instrução Normativa nº. 04/SLTI/MPOG, de 12 de novembro de 2010, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação, administração, sustentação, suporte e consultoria em Infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, baseado nas melhores práticas de Gestão de Serviços de TI da CONTRATANTE, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de operação, administração e suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação	meses	6
2	Serviço de suporte técnico remoto e presencial aos usuários	meses	6
3	Unidades de Serviços especializados em Tecnologia da Informação	UST	2500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente Contrato vincula-se ao Termo de Referência da COGETI e à proposta da CONTRATADA, os quais se constituem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A presente contratação é de natureza emergencial, no regime de execução empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 As especificações técnicas dos serviços estão descritas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá considerar o seguinte regime de atendimento:

